



Termo de Referência

1 Do objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para seleção e agenciamento de estagiários para auxiliar na gestão e operacionalização do processo de estágio supervisionado de estudantes de nível médio e superior, consoante previsto no art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

A Contratada deverá prestar serviços de agência de integração de estagiários, fazendo a interlocução entre os órgãos, as instituições de ensino e os estudantes. A empresa deverá fazer o recrutamento, a seleção, a operacionalização e a administração de todo o processo do estágio.

1.2. Os valores das bolsas pagas pela administração pública atualmente são:

- a) R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estudantes de Ensino Médio.
- b) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes de Ensino Superior.

Lote	Item	Descrição		Nº Vagas	Valor Bolsa	A – Valor Anual da Bolsa	B – Valor Anual da taxa administrativa	Valor Global (R\$) (A+B)
1	1	Prestação de serviços de seleção e agenciamento de estagiários de nível médio	SVÇ	10	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00		
	2	Prestação de serviços de seleção e agenciamento de estagiários de nível superior	SVÇ	10	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00		
		TOTAL GLOBAL	=	20		R\$ 129.600,00	R\$ 12.960,00	R\$ 142.560,00

2 -DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.

Estimativa de 20 bolsas para estágio, sendo até 06 (seis) horas para nível superior e nível médio, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e nível superior, por um período de 12 (doze) meses.



- 2.1. Serão **(10)** dez vagas para estudantes de Ensino Médio.
- 2.2. Serão **(10)** dez vagas para Ensino Superior, sendo os cursos, que terão vagas abertas, definidos conforme necessidade da Administração Pública;
- 2.3. Das vagas ofertadas, fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

3 Da justificativa: Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas, razão pela qual necessária tal contratação. Por outro lado, o estágio possibilita aos estudantes a complementação de sua aprendizagem, a vivência da correlação entre teoria e prática e sua preparação para o trabalho produtivo, constituindo verdadeira preparação para a vida cidadã.

4 –DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Os serviços descritos foram estimados com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Arambaré –RS e a quantidade, prevista para o exercício de 2023, foi estimada com base no consumo médio dos anos anteriores.

5 Duração do contrato: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

6 Requisitos da contratação

Os estagiários deverão trabalhar de segunda a sexta-feira, em jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

6.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



6.2 O agente de integração deverá negociar e intermediar a assinatura de seguro contra acidentes pessoais para cada estagiário, a ser contratado pela SRRF08, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

6.3 A Contratada será responsável por verificar periodicamente (no mínimo semestralmente) a manutenção do vínculo do estagiário com a instituição de ensino, através da matrícula e frequência regular do estudante.

6.4 O agente de integração será responsável pela celebração e assinaturas do Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, devendo sempre haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

6.5 As propostas de preços e os lances a serem ofertados pelos licitantes deverão englobar tanto os valores referentes à taxa de administração/agenciamento como os valores referentes aos seguros contra acidentes pessoais dos estagiários.

7 Dotação Orçamentária: As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Administração: 656

Educação: 913

Saúde: 726

Turismo: 1415

Desenvolvimento Social: 1306

8 Objeto do projeto: O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal N.º 11.788, de 26 de setembro de 2008.



8.1 O número de estagiários a serem aceitos pela entidade contratante, será conforme legislação onde permite 20% do quadro de servidores.

8.2 Os estágios oportunizados pela Administração Pública serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 A carga horária do estágio a ser desenvolvida pelo estagiário de acordo com a necessidade poderá ser de:

- 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais;

8.4 Constituir-se-ão obrigações da vencedora deste certame:

8.5 Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da Administração Pública Contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

8.6 Organizar e promover processo seletivo público baseado por gestão de competência sempre que necessário, recrutar, pré-selecionar através de provas e entrevistas, após processo encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelo

8.7 Poder Público, de acordo com as condições estabelecidas pela concedente, tendo em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos;

8.8 Contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, de R\$ 15.000,00 por morte e R\$ 15.000,00 por invalidez permanente, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;

8.9 Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido por seu responsável legal;

9 No ato da formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágio, bem como a relação entre estagiário e parte concedente através de criação de cartilha esclarecendo direitos e deveres de suas atividades;

9.1 Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;



9.2 Verificar junto à instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvida o estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar à parte concedente;

9.3 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, regularidade de matrícula e frequência na respectiva instituição de ensino;

9.4 Verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação de desempenho dos estágios junto a instituição de ensino e informar ao estagiário;

9.5 Verificar junto à instituição de ensino e comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

9.6 Realizar o depósito da bolsa estágio na conta do estagiário contados do seu repasse pela contratante;

9.7 Exigir das Instituições de Ensino que mantém convênio que o estágio esteja definido na proposta pedagógica;

9.8 Manter escritório de atendimento no município ou próximo com distância de até 40 km, realizar entre outras atribuições o controle financeiro de cada estagiário, através de: gerência de efetividade, recesso remunerado, repasse do valor da bolsa auxílio e o controle administrativo dos termos de compromisso de estágio;

9.9 Disponibilizar realização das provas de seleção de modo online ou presencial.

10 Constituir-se-ão obrigações da contratante:

- a) Remeter à contratada as solicitações de candidatos às oportunidades de estágio;
- b) Encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- c) Aceitar estagiários em seus órgãos, regularizando a relação entabulada com o educando, com a instituição de ensino e com a contratada mediante celebração do competente termo de compromisso de estágio, que deverá indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;
- d) Manter a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no termo de compromisso;



- e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- f) Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio, limitando, cada servidor, à supervisão de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- g) Exigir, periodicamente, comprovante de regularidade da matrícula do educando - estagiário, conforme a periodicidade definida para sua renovação junto cursos e níveis de ensino da instituição conveniente;
- h) Verificar, mediante informações prestadas pela contratada, a frequência dos educandos que realizarem estágios em seus órgãos, nos respectivos cursos a cada semestre;
- i) Repassar o valor da bolsa de estágio para a contratada, para fins de pagamento ao estagiário;
- j) Fornecer informações à contratada quando do desligamento de dos estagiários, solicitando a sua substituição;
- k) Exercer atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do contrato;
- l) Remeter, diretamente ou por meio do agente de integração de estágio, à instituição de ensino a cada 6 (seis) meses, no mínimo, relatório de atividades do estágio, elaborado pelo supervisor, com vista obrigatória do estagiário;
- m) Manter arquivo com documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) Observar as demais disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008.

9 Do pagamento: O pagamento e repasse da bolsa estágio, serão efetuados pela contratada até o 10º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, após o recebimento da fatura/nota fiscal acompanhada da relação de estágios acompanhados, e seu respectivo envio a contabilidade, devidamente aprovada pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

O contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços prestados, objeto do presente contrato, a taxa de administração de 4% (quatro por cento), por estudante, equivalentes.



- a) Deverá ser apresentado ainda, para a efetivação do primeiro pagamento a apólice de seguro de vida dos estagiários, conforme valor estipulado em contrato.
- b) O pagamento será efetuado em conta corrente, em nome do fornecedor, indicada no certame.
- c) A bolsa estágio deverá ser depositada na conta do estagiário em até 3 (três) dias úteis, contados do seu repasse à Empresa;
- d) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do Pregão, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal;
- e) Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar a regularidade com o FGTS e Contribuições Sociais;
- f) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- g) Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;
- h) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10 Penalidades: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- i)** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- j)** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



11 Rescisão contratual:

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração;
- d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- e) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ana Paula Lemes
Coordenadora da Administração